MODELO DE CARTA-PROPOSTA

Data __/__/_____

À COMPANHIA DE GÁS DE MINAS GERAIS – GASMIG

Assunto: Modo de Disputa Fechado-aberto Eletrônico nº **FAMP-0004/26.**

Objeto: contratação de serviços especializados de inspeção, adequação, manutenção e monitoramento dos sistemas elétricos e de proteção catódica na rede de gasodutos da Companhia de Gás de Minas Gerais.

Prezados Senhores:

1. Após tomarmos conhecimento de todos os documentos desta licitação, submetemos à apreciação da **GASMIG** a nossa proposta de n.º _____.

2. Certificamos que todos os documentos foram examinados, e que assumimos total responsabilidade por quaisquer erros ou omissões na preparação desta proposta.

3. O preço total da Unidade de Serviço de Gás – USG para a completa execução dos serviços, objeto do Edital, com todos os tributos inclusos, é de R$_____ (_____), conforme detalhado na tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE US	VALOR UNITÁRIO* (R$) (incluído ISS)	VALOR TOTAL (R$)
1	Constitui objeto desta licitação a contratação de serviços especializados de inspeção, adequação, manutenção e monitoramento dos sistemas elétricos e de proteção catódica na rede de gasodutos da Companhia de Gás de Minas Gerais.	31.397		

***valor a ser cadastrado na plataforma para a disputa.**

4. Informações relativas aos impostos incidentes (todas as questões abaixo deverão ser respondidas pela LICITANTE):

• A **LICITANTE** é Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP)?	SIM		NÃO	
• Sendo a **LICITANTE** Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte existe restrição da documentação exigida para efeito da comprovação de regularidade fiscal, conforme art. 43 da Lei	SIM		NÃO	

Complementar 123/06? | | | | |

- A **LICITANTE** é optante pelo SIMPLES NACIONAL? | SIM | | NÃO | |

5. Declaramos:

a) aceitar integralmente as regras desta licitação, bem como a legislação a que ela está subordinada.
b) cumprir plenamente os requisitos de habilitação, ressalvado o disposto no art. 43 da Lei Complementar 123/06;
c) conhecer o volume de serviços a serem executados e disponibilizar equipamentos e equipe técnica qualificada para a perfeita prestação dos serviços;
d) que o serviço proposto atende integralmente ao requerido no Termo de Referência da **GASMIG**, sem quaisquer desvios, inclusive no que se refere ao escopo de serviços e aos prazos de execução;
e) no caso de adjudicação do objeto licitado, concordamos em assinar o Contrato no prazo estabelecido pela **GASMIG**;
f) as condições apresentadas nesta proposta serão mantidas por um período de 90 (noventa) dias, a contar da data de sua apresentação;
g) que a proposta apresentada foi elaborada de maneira independente e seu conteúdo ou a intenção de apresentá-la não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação, por meio de qualquer pessoa;
h) que a **LICITANTE** não tentou, por qualquer meio ou qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente licitação quanto a participar ou não do certame;
i) que o conteúdo da proposta apresentada não será, em todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da presente licitação antes da adjudicação de seu objeto;
j) que o conteúdo da proposta apresentada não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante da **GASMIG** antes da abertura oficial das propostas.

Informações Tributárias

A operação será acobertada por Nota Fiscal de serviço ou nota fiscal de serviço eletrônica.
Sobre os serviços incidirão os seguintes tributos:
1) Imposto sobre Serviços (ISS)
* O ISS incidirá sobre o preço total do serviço e será devido para os Municípios onde sejam de fato executadas as atividades atinentes à conservação dos sistemas elétricos e de proteção catódica integrados ao gasoduto. (art. 3º, inciso V, da Lei Complementar Nº 116/2003).
* Em conformidade com o art. 6º, §2º, II, da Lei Complementar Federal Nº 116/2003, a Gasmig realizará a retenção do imposto em todos os casos, providenciando o recolhimento das quantias retidas em favor dos Municípios para os quais o ISS for devido. Para tanto, deverá haver o destaque do ISS no documento fiscal.
As Notas Fiscais de prestação de serviço serão emitidas com o seguinte código:
7.05 - Reparação, conservação e reforma de edifícios, estradas, pontes, portos e congêneres (exceto o fornecimento de mercadorias produzidas pelo prestador dos serviços, fora do local da prestação do serviço, que fica sujeito ao ICMS).
Atenção: como o ISS será devido para cada Município onde houver efetiva prestação de serviço, será exigido controle por localidade nas Ordens de Serviços, medições e Notas Fiscais relativas ao presente Contrato.

2) INSS
* A Gasmig realizará a retenção na fonte dessa contribuição, à alíquota de 11%, incidente sobre o preço total do
serviço.
3) PIS/COFINS/CSLL
* A Gasmig realizará a retenção na fonte dessas contribuições, à alíquota de 4,65%, incidente sobre as quantias
efetivamente pagas ao fornecedor.
4) Imposto de Renda (IR)
* A Gasmig realizará a retenção na fonte, à alíquota de 1,5%, incidente sobre o preço total do serviço.
Impactos decorrentes da Reforma Tributária
As informações reportadas nesta análise tributária têm sua validade restrita ao período de análise, podendo ser modificada para os contratos cuja vigência estiver contida no período de transição da Reforma Tributária. Entre 01/01/2026 e 31/12/2026, deverão ser destacados os novos tributos IBS e CBS, em todas as notas fiscais de bens e serviços adquiridos pela Companhia, nos termos da regulamentação em vigor. Para os anos seguintes, ainda não há definição de alíquotas, motivo pelo qual será necessário revisar todos os contratos e editais, conforme as obrigações forem definidas pelas autoridades tributárias.
A CO recomenda à CL, com apoio no parecer da JR, a inclusão de uma cláusula padrão nos contratos de aquisição de bens e serviços para permitir a revisão de preços em razão da LC nº 214/2025. O ajuste deve seguir as regras de reequilíbrio econômico-financeiro dos arts. 373 a 377 da referida Lei, considerando as formas de cálculo ('por dentro' e 'por fora') e as futuras regulamentações, garantindo a neutralidade tributária e evitando prejuízos a qualquer uma das partes.”

Informações Complementares
Obs 1: Caso o fornecedor possua alguma especificidade que implique tratamento tributário diverso do exposto acima, deverá ele apresentar documentação hábil que comprove sua condição peculiar, a qual será alvo de análise prévia pela CO, antes da emissão e aceite do primeiro documento de faturamento.
Obs 2: Essa Análise não é exaustiva, podendo sofrer alterações no decorrer do processo de contratação em relação ao produto/serviço.

Razão Social:
CNPJ/MF:
Inscrição Municipal:
Endereço completo:
Número de telefone:
Banco/nº do Banco, número de agência e conta bancária:

Data:
Nome por extenso do Representante Legal da **LICITANTE** que irá assinar o contrato:
CPF, email e assinatura do Representante Legal da **LICITANTE**